



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 055/2018, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.755.950/0001-80, com sede na Rua das Tulipas, n.º 155-A, Bairro Jardim Vale do Sol, em Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Rogério Aparecido Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 026.038.816-55 e RG n.º 29.962.397-X SSP/SP, residente e domiciliado em Paraisópolis/MG, neste ato denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 031/2018, RESOLVEM celebrar o presente termo de prorrogação, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado com a empresa **ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 28 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os Recursos Orçamentários para os serviços são oriundos por conta do orçamento do Município de Cachoeira de Minas, constantes da Lei Municipal n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018, sob a dotação: 02.01.04.122.0401.2.016.339039-08.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E estando em partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Prorrogação CONTRATANTE e CONTRATADA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Rogério Aparecido Gonçalves
ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____